

ANO XI | N° 110 | ABRIL | 2012



ADVOCEF

EM REVISTA



Eleições na ADVOCEF

O trabalho continua



Juris tantum
ADVOCEF

A Caminho da China - Terceirizado é desprovido e desnivelado

Germano Siqueira

DIRETORIA EXECUTIVA 2011-2012**Presidente:** Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva (Recife)**Vice-Presidente:** Anna Claudia de Vasconcellos (Florianópolis)**1º Secretário:** Luciano Caixeta Amâncio (Brasília)**2º Secretário:** Jair Oliveira Figueiredo Mendes (Salvador)**1º Tesoureiro:** Isabella Gomes Machado (Brasília)**2º Tesoureiro:** Estanislau Luciano de Oliveira (Brasília)**Diretor de Articulação e Relacionamento Institucional:**Júlio Vítor Greve (Brasília) | articulacao@advocéf.org.br**Diretor de Comunicação, Relacionamento Interno e Eventos:**Roberto Maia (Porto Alegre) | comunicacao@advocéf.org.br**Diretor de Honorários Advocatícios:**Álvaro Sérgio Weiler Junior (Porto Alegre) | honorarios@advocéf.org.br**Diretor de Negociação Coletiva:**Marcelo Dutra Vítor (Belo Horizonte) | negociacao@advocéf.org.br**Diretor de Prerrogativas:**Pedro Jorge Santana Pereira (Recife) | prerrogativas@advocéf.org.br**Diretor Jurídico:**Fernando da Silva Abs da Cruz (Porto Alegre) | juridica@advocéf.org.br**Diretora Social:**Elenise Peruzzo dos Santos (Porto Alegre) | social@advocéf.org.br**REPRESENTANTES REGIONAIS**

Bianco Souza Morelli (**Aracaju**) | Tânia Maria Trevisan (**Bauru**) | Patrick Ruiz Lima (**Belém**) | Leandro Clementoni da Cunha (**Belo Horizonte**) | Júlio Vítor Greve (**Brasília**) | Ricardo Tavares Baraviera (**Brasília**) | Lya Rachel Basseto Vieira (**Campinas**) | Alfredo de Souza Brites (**Campo Grande**) | Daniele Cristina das Neves (**Cascavel**) | Juel Prudêncio Borges (**Cuiabá**) | Susan Emily Iancoski Soeiro (**Curitiba**) | Edson Maciel Monteiro (**Florianópolis**) | Maria Rosa de Carvalho Leite Neta (**Fortaleza**) | Ivan Sergio Porto Vaz (**Goiânia**) | Isaac Marques Catão (**João Pessoa**) | Rodrigo Trezza Borges (**Juiz de Fora**) | Altair Rodrigues de Paula (**Londrina**) | Dioclécio Cavalcante Neto (**Maceió**) | Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho (**Manaus**) | José Irajá de Almeida (**Maringá**) | Carlos Roberto de Araujo (**Natal**) | Daniel Burkle Ward (**Niterói**) | João Batista Gabbardo (**Novo Hamburgo**) | Pablo Drum (**Porto Alegre**) | Bruno Ricardo Carvalho de Souza (**Porto Velho**) | Justiniano Dias da Silva Júnior (**Recife**) | Sandro Endrigo Chiarotti (**Ribeirão Preto**) | Carlos Eduardo Leite Saboya (**Rio de Janeiro**) | Jair Oliveira Figueiredo Mendes (**Salvador**) | Fábio Radin (**Santa Maria**) | Antonio Carlos Origa Júnior (**São José do Rio Preto**) | Flávia Elisabete Karrer (**São José dos Campos**) | Virginia Neusa Lima Cardoso (**São Luís**) | Roland Gomes Pinheiro da Silva (**São Paulo**) | Edvaldo Martins Viana Júnior (**Teresina**) | Tiago Neder Barroca (**Uberaba**) | Luciola Parreira Vasconcelos (**Uberlândia**) | Angelo Ricardo Alves da Rocha (**Vitória**) | Aldir Gomes Selles (**Volta Redonda**)

CONSELHO DELIBERATIVO**Membros efetivos:** Davi Duarte (**Porto Alegre**), Renato Luiz Harmi Hino (**Curitiba**), Alfredo Ambrósio Neto (**Goiânia**), Juliana Varella Barca de Miranda Porto (**Brasília**) e Elton Nobre de Oliveira (**Rio de Janeiro**).**Membros suplentes:** Antônio Xavier de Moraes Primo (**Recife**), Fábio Romero de Souza Rangel (**João Pessoa**) e Jayme de Azevedo Lima (**Curitiba**).**CONSELHO FISCAL****Membros efetivos:** Daniele Cristina Alaniz Macedo (**São Paulo**), Rogério Rubim de Miranda Magalhães (**Belo Horizonte**) e Adonias Melo de Cordeiro (**Fortaleza**).**Membro suplente:** Melissa Santos Pinheiro Vassoler Silva (**Porto Velho**).**Endereço em Brasília/DF:**SBS, Quadra 2, Bloco Q, Lote 3, Sala 1410 | Edifício João Carlos Saad
CEP 70070-120 | Fone (61) 3224-3020E-mail: brasil@advocéf.org.br | Gerente administrativa e financeira: Ana Niedja Mendes Nunes | Assistente financeira: Kelly Carvalho | Assistente administrativa: Valquíria Dias de Oliveira Lisboa | Recepcionista: Roane Gomes Máximowww.advocéf.org.br – Discagem gratuita 0800.601.3020**Conselho Editorial:** Álvaro Sérgio Weiler Junior, Anna Claudia de Vasconcellos, Carlos Castro, Davi Duarte, Estanislau Luciano de Oliveira, Fernando Abs da Cruz, Isabella Gomes Machado, Jair Mendes, Júlio Greve, Luciano Caixeta Amâncio, Marcelo Dutra Victor e Roberto Maia | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mggoulart@uol.com.br | **Projeto gráfico:** Eduardo Furasté | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa e contracapa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre | **Tiragem:** 1.000 exemplares | **Impressão:** Gráfica Pallotti | **Periodicidade:** Mensal.

A ADVOCEF em Revista é distribuída aos advogados da CAIXA, a entidades associativas e a instituições de ensino e jurídicas.

Esta edição está também disponível no site da ADVOCEF (www.advocéf.org.br).As opiniões publicadas são de responsabilidade de seus autores,
não refletindo necessariamente o pensamento da ADVOCEF.

Sentido obrigatório em frente

O mês de abril nos traz, nas páginas que seguem, várias e destacadas manchetes, merecedoras de análises e repartição com nossos leitores.

Mais uma eleição estatutária para a nossa Associação. Em reportagem que começa na página 3, advogados se manifestam acerca do processo eleitoral recém concluído, e o presidente reeleito, Carlos Castro, fala sobre a campanha eleitoral e a administração da entidade.

Outra matéria expõe um novo passo dado no longo e cuidadoso processo de criação da carreira dos procuradores de empresas públicas federais, com o destaque merecido à participação da nossa Associação e dos incansáveis dirigentes da ANPEPF.

Destaques, ainda, para mais um evento de natureza técnica e institucional, protagonizado por zelosos advogados da CAIXA e também associados, que veem nestas páginas uma forma adicional de fazer chegar ao mundo jurídico a evolução e confiança demonstrados pelo corpo técnico da instituição no tratamento do intrincado tema do Seguro Habitacional.

A Justiça do Trabalho também é tema de duas matérias afins, contendo exemplos dignificantes de atuação, processual e acadêmica, de nossos associados.

E são os nossos associados, razão e sentido da existência de sua entidade associativa, que igualmente nos brindam com comentários bem humorados e de certa forma melancólicos sobre a morte de profissionais do riso e do pensar brasileiros.

São nossos associados, também, que elevam mais alto os quadros da área jurídica, integrando órgãos de entidades e conferindo valor às ideias irradiadas, mantidas e aceleradas por eles próprios e pelos que os antecederam à frente de uma entidade que, desde 1992, sabe o valor do coletivo.

A única direção possível seguir é em frente, com coragem, determinação e muitas obras e realizações.

Diretoria Executiva da ADVOCEF

As marcas da vitória

O presidente reeleito fala da campanha e das gestões, a atual e a próxima

Reeleito em março para administrar a ADVOCEF no biênio 2012-2014, com 77,91% dos votos válidos, o presidente Carlos Castro acredita que a marca da primeira gestão - e uma das razões de sua vitória - foi a visibilidade. "Foi mostrar para o mundo político e jurídico deste país que a ADVOCEF existe e é forte e que aqui formamos a maior Associação de advogados de empresa pública da América Latina."

O presidente arrola a seguir outras razões - e realizações - do primeiro período, que explicam igualmente a vitória eleitoral.

"A aproximação com as entidades CONTEC, OAB, FENADV, Sindicatos, ANPEPF foi positivo para o nosso amadurecimento enquanto instituição. Participamos de várias campanhas com a OAB, como o Movimento pela Ética e em defesa das Prerrogativas do CNJ."

"As articulações com a CAIXA, como as reuniões mensais de controle com a Empresa, as visitas às unidades jurídicas, em especial os esforços dos nossos companheiros e companheiras fizeram com que os nossos honorários nos últimos dois anos tivessem uma alta de 107%."

"A mudança da nossa sede para Brasília encontra-se finalizada, com estrutura renovada para a continuidade dos trabalhos, com olhos postos na transparência e na tempestividade das informações levadas à categoria."

"Com a colaboração da CONTEC, a ADVOCEF entregou à CAIXA os estudos da valorização da nossa carreira e a proposta de um novo PCS. Propusemos também, via CONTEC, diversas ações judiciais, como a do CTVA, dos reenquadramentos e dos ATS."



Carlos Castro: o mundo político e jurídico sabe que a ADVOCEF existe e é forte

"Será que nas visitas institucionais este presidente vai ter que ficar escondido nas fotos e ser impedido de prestar contas aos associados?"

"Centenas de visitas institucionais foram realizadas a parlamentares, ministros e membros de todos os Poderes da República, inclusive ao presidente da CAIXA e alguns dos seus diretores, além da participação de dezenas de eventos representando a nossa Associação, na busca do seu fortalecimento."

"A campanha travada, ainda que sob algumas críticas, em favor do nosso ex-diretor jurídico, Dr. Antonio Carlos Ferreira, quando concorreu a uma vaga do Quinto Constitucional para o STJ, foi vitoriosa. A ADVOCEF viu nomeado o seu primeiro ministro, num verdadeiro reconhecimento da capacidade profissional dos advogados da CAIXA."

"Campanhas humanitárias foram realizadas pela Diretoria Social e acordos foram firmados. Convênios foram assinados, palestras

realizadas, lançamentos promovidos das nossas Revistas de Direito na sede do Conselho Federal da OAB e na XXI Conferência Nacional dos Advogados, com a presença de ministros, Diretoria Jurídica da Empresa, do presidente nacional da OAB e presidentes de várias Seccionais."

"Comemoramos os 150 anos da nossa Instituição e editamos o livro "Advocacia na Caixa Econômica Federal - Trajetória de 150 Anos", homenageando os advogados e advogadas que ajudaram a escrever a história de nossa Empresa."

Acusações na campanha

Carlos Castro fala da qualidade e competência dos candidatos das duas chapas para os Conselhos Fiscal e Deliberativo.

"Mas, analisando politicamente os fatos, a categoria mais uma vez tentou nos proporcionar tranquilidade, elegendando, na grande maioria, associados da nossa base de apoio e dois grandes, queridos e atuantes companheiros que concorreram como independentes [Jayme Lima e Renato Hino]."

O presidente reclama de críticas infundadas e acusações de cunho pessoal feitas na campanha eleitoral. Por exemplo, de falta de transparência com as contas da ADVOCEF. Sua resposta: todos os balancetes são publicados mensalmente no site e a documentação está disponível na entidade. "A nossa Associação é

superavitária e tomamos todos os cuidados para os cortes de despesas e imediata aplicação dos recursos."

Castro sabe o que inspirou outra

acusação, a de que transformava a Associação em comitê eleitoral. Ele foi vereador de Olinda/PE (não concorreu à reelei-

"Aqui formamos a maior Associação de advogados de empresa pública da América Latina."

ção, apesar das pesquisas favoráveis, porque não se adaptou ao Parlamento) e descende de família tradicional da política pernambucana.

"Daí a ser acusado irresponsavelmente de que tenha transformado a nossa Associação em comitê eleitoral é um pouco demais."

Se a crítica era endereçada ao esforço empregado na campanha de colegas para as vagas do Quinto Constitucional, Castro reafirma que é obrigação de quem dirige a ADVOCEF. "Continuaremos a trabalhar para que nossos companheiros ocupem cargos estratégicos nos diversos Poderes da República, como forma de valorização dos advogados da CAIXA e pelo reconhecimento de advogados públicos que somos."

Escondido nas fotos

A oposição reclamou de um cartão de cumprimentos do presidente distribuído com as agendas no final do ano. "Ora, como bem foi tratado no Fórum por vários companheiros, por que não questionam os atos do presidente da CAIXA, que manda mensagens até para o nosso celular particular? E pela mensagem por ele assinada nas agendas personalizadas que nos foram também encaminhadas pela Empresa?"

Carlos Castro brinca: "Será que nas visitas institucionais este presidente, representando a ADVOCEF, vai ter que ficar escondido nas fotos e ser impedido de prestar contas aos associados dos seus atos?"

Por outro lado, diz: "O que nos chamou mais atenção foi o fato de que a maioria das propos-

tas da oposição já estava sendo realizada por esta gestão e os nossos associados entenderam perfeitamente isso".

O presidente reconhece que algumas críticas merecem estudo e aproveitamento na nova gestão. É o caso da comunicação dos atos da Diretoria Executiva, antes feita apenas após a autorização dos Conselhos e recolhimento das assinaturas dos diretores. "Vamos divulgá-los no site tão logo sejam aprovados, independente de serem assinados."

Outros procedimentos, alvos de críticas, estão sendo analisados e serão discutidos em reunião de Diretoria.

Há ainda muito a ser feito, ressalta o presidente, principalmente um novo PCS, que seja justo e isonômico.

"A categoria mais uma vez tentou nos proporcionar tranquilidade, elegendo, na grande maioria, associados da nossa base de apoio."

"A ADVOCEF viu nomeado o seu primeiro ministro, num verdadeiro reconhecimento da capacidade profissional dos advogados da CAIXA."

"A regulamentação da nossa carreira é medida que se impõe e estamos participando pessoalmente como colaborador da ANPEPF, junto ao ministro-chefe da AGU e sua equipe, bem como aos parlamentares e ministros de Estado, Casa Civil da Presidência da República e órgãos de controle das estatais no Ministério do Planejamento. Até porque queremos fixados, na nossa Empresa, os valorosos colegas que buscam suas melhorias em outras entidades também governamentais, o que não se pode mais admitir."

O presidente agradece aos que colaboraram e continuarão colaborando, sem esquecer os adversários eleitorais. "Saliento a grandeza de muitos da outra chapa pelas cordiais mensagens pela nossa vitória, o que nos deixa a

certeza de que, findo o processo eleitoral, estaremos todos novamente juntos em defesa da nossa Empresa, da nossa Associação e dos associados."

"No plano institucional e cultural queremos, junto a todos os companheiros e companheiras, já que me foi conferida esta oportunidade, preparar a grande festa dos 20 anos de fundação da nossa ADVOCEF. Unidos somos fortes."

Impressões da campanha

A chapa 1 - União, Força e Ação, liderada pelos candidatos Carlos Castro (atual presidente) e Álvaro Weiler (atual diretor de Honorários) venceu as eleições na ADVOCEF, realizadas em 30/03/2012, com 77,91% dos 602 votos válidos.

A Chapa 1 forneceu todos os membros titulares para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, exceto uma vaga de cada órgão, preenchidas pelos candidatos independentes Renato Hino e Jayme Lima.

Advogado aposentado da CAIXA em Curitiba, o conselheiro fiscal eleito Jayme Lima afirma que as eleições são o melhor momento para a Associação, em que todos podem ex-



José Irajá: quatro meses para as eleições

pressar seus pensamentos. "O importante é que após as apurações todos se unam no mesmo propósito, de defesa intransigente dos advogados da CAIXA. Destaco, sobretudo, que foi um espaço aberto a discussões sem nenhuma interferência de quem quer que seja."

O advogado Aquilino Novaes Rodrigues, representante eleito da REJUR Uberlândia/MG, considera que a campanha foi tranquila, "o que mostra acertos da atual gestão". Questões pontuais e divergências menores, acrescenta, são naturais em qualquer processo eleitoral.

O advogado Edson Maciel Monteiro, representante eleito do JURIR Florianópolis/SC,



| Aquilino: amostra de acertos da atual gestão

diz que a campanha foi a melhor possível. "A eleição da Chapa 1 demonstrou que a ampla maioria dos associados aprovou a gestão atual, comandada pelo Dr. Carlos Castro. Nesse processo, a grande vencedora, sem dúvida, foi a própria ADVOCEF."

Já a advogada Janete Ortolani, eleita representante suplente do JURIR Brasília/DF, acha que os debates foram quase inexistentes. "Percebo que

essa tem sido a tendência nas últimas eleições", comenta.

"A campanha praticamente não existiu", concorda o representante eleito da REJUR Maringá/PR, José Irajá de Almeida. "A chapa de oposição não teve espaço na ADVOCEF em Revista, bem como não houve debate de propostas. [Na verdade, a Revista disponibilizou espaços rigorosamente iguais para as duas chapas.] Irajá pensa que a eleição deve ser divulgada com pelo

"O voto é o termômetro da Administração. A maioria aprova ou rejeita tanto o modelo de gestão quanto os atos da Administração que finda."

menos quatro meses de antecedência, para que os interessados possam se organizar e articular.

Grandeza dos associados

O advogado Davi Duarte, reeleito para o Conselho Deliberativo, fala da importância do processo. "As eleições representam um fato histórico relevante. O voto é o termômetro da Administração. A maioria aprova ou rejeita tan-

Sem perder a ternura

José Carlos de Castro, representante da REJUR Piracicaba/SP

"Em relação à campanha recém terminada, acredito que restou cabalmente demonstrado o grau de interesse dos advogados nos destinos da categoria, eis que o quorum foi plenamente satisfatório. A campanha transcorreu num patamar que se espera da classe, com respeito mútuo entre os candidatos e entre as chapas. As críticas relevantes fazem parte do processo democrático, mas nesse caso transcrevo as palavras daquele célebre médico/guerrilheiro argentino: *'Hay que endurecerse, pero sin perder la ternura jamás'*".

O importante é que a categoria venceu, inexistindo vencidos ou perdedores. Agora, o objetivo principal é olhar para o horizonte, procurando cada vez mais avançar nas lutas em prol da classe, não somente financeiro, mas principalmente estrutural, que permita ao advogado um suporte digno da relevância que os escalões superiores da instituição sempre apreçoam."



| Che Guevara

Conselho Deliberativo: consultivo e fiscalizador

Bom é ter uma votação extraordinária, diz o advogado Davi Duarte, reeleito para o Conselho Deliberativo da ADVOCEF, que atualmente preside. "É uma experiência emocionante. Mas a resposta a essa votação precisa ser dada com o mais qualificado trabalho."

Davi credita os votos recebidos, em primeiro lugar, à bondade, carinho e respeito dos associados. "Em segundo lugar, reconheço que estou colhendo os votos por um trabalho coletivo anterior, bem feito por uma equipe muito dedicada." Por isso, agradece e compartilha o resultado com



| Davi Duarte

todos os que fazem a ADVOCEF uma entidade forte e respeitada.

Davi define o Conselho como um órgão consultivo, útil especialmente ao presidente da ADVOCEF. "Em razão disso, ao assessorar tem um papel

fiscalizador, que, em muitas oportunidades, precisa atuar previamente à tomada de decisões da Diretoria Executiva."

Entre as atribuições do órgão, destaca a de validar o Plano Anual de Trabalho da Diretoria.

Conselheiros eleitos

Efetivos: Davi Duarte (Porto Alegre/RS), Anna Claudia Vasconcellos (Florianópolis/SC), Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (Londrina/PR), Fernando da Silva Abs Cruz (Porto Alegre/RS), Luciano Caixeta Amâncio (Brasília/DF), Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba/PR) e Henrique Chagas (Presidente Prudente/SP).

Suplentes: Antônio Xavier de Moraes Primo (Recife/PE), Justiniano Dias da Silva Junior (Recife/PE) e Elton Nobre de Oliveira (Rio de Janeiro/RJ).

to o modelo de gestão quanto os atos da Administração que finda."

Apesar dos cuidados tomados nos preparativos para a eleição, o atual presidente do Conselho Deliberativo foi surpreendido na apuração. Tudo começou com a última alteração do CD, que elevou de cinco para sete o número de membros titulares, sendo remodelado o programa de contagem dos votos. Pronta a apuração, Davi enviou no mesmo dia para a Secretaria da ADVOCEF. No dia seguinte, foi divulgada. Então, os associados Renato Hino e Rogério Rubim impugnaram o resultado, pois o total de votos computados não conferia com o total de votos possíveis. Davi conta:

"A apreensão foi grande, até ser confirmado, pela área operacional, o problema no sistema: o sexto e sétimo votos para o CD (que também poderiam ser em branco) estavam armazenados. Ou seja, não haviam sido distribuídos. Mas uma certeza também acompanhou essa descoberta: embora estivessem corretamente segregados no sistema, tais votos limitavam-se ao sexto e sétimo exclusivamente para o CD."

Feita a correta distribuição dos votos, foram alteradas as posições inicialmente divulgadas.

"Nesse momento pude novamente constatar a grandeza dos associados", relata Davi. "Ainda que tal problema jamais devesse ocorrer, foi prestigiada a boa-fé, a ética e a forma reta de proceder. Compreendo que a nobreza de caráter, marca indelével dos associados, se mostrou novamente, por meio da compreensão e aceitação de um resultado que, a par de correto, precisou da intervenção da equipe técnica para se mostrar em sua integralidade."



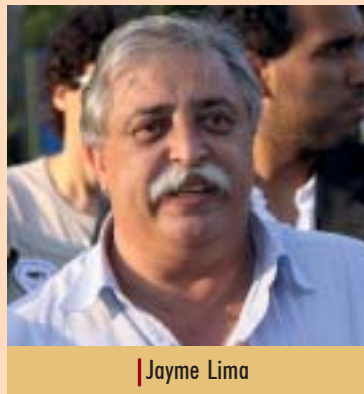
Edson Monteiro: a grande vencedora foi a ADVOCEF

Conselho Fiscal: as contas da instituição

Toda entidade associativa deve ter seu Conselho Fiscal, cujo objetivo é analisar as contas da instituição, apreciar o balanço, emitir opiniões sobre os aspectos contábeis, econômicos e financeiros. A afirmativa é do advogado aposentado da CAIXA em Curitiba Jayme Lima, recém eleito para o órgão. Prossegue:

"É o Conselho Fiscal que em última análise tem o dever de detectar eventuais manipulações de ordem contábil, de alertar o corpo diretivo e Conselho Deliberativo quando houver problemas no que tange aos números da ADVOCEF. São os conselheiros fiscais que, ao aprovarem o balanço, estarão avalizando os dados relativos à movimentação financeira anual."

Jayme gostaria que houvesse mais representantes dos aposentados na ADVOCEF.



Jayme Lima

"Não quero ser o único dos moicanos aposentados a buscar prestar serviços para a nossa entidade. Gostaria que cada um visse a entidade

como algo importante em suas vidas, que pode ser um agente em defesa da categoria, um elo permanente entre os 'velhos' e os novos. Que pudéssemos dar um pouco de nossa memória laborativa como exemplo para os que nos seguem nessa importante atividade de ser advogado da CAIXA."

Conselheiros eleitos

Efetivos: Edson Pereira da Silva (Brasília/DF), Jayme de Azevedo Lima (Curitiba/PR, aposentado) e Adonias Melo de Cordeiro (Fortaleza/CE).

Suplentes: Sandro Endrigo Chiarotti (Ribeirão Preto/SP) e Melissa Santos Pinheiro Vassoler Silva (Porto Velho/RO).

DIRETORIA EXECUTIVA 2012-2014

Presidente: Carlos Castro (Recife/PE)

Vice-Presidente: Álvaro Weiler Junior (Porto Alegre/RS)

Primeiro Secretário: Lenymara Carvalho (Brasília/DF)

Segundo Secretário: Lya Rachel Basseto Vieira (Campinas/SP)

Primeiro Tesoureiro: Estanislau Luciano de Oliveira (Brasília/DF)

Segundo Tesoureiro: Daniele Cristina Alaniz Macedo (São Paulo/SP)

Diretor de Articulação e Relacionamento Institucional:

Júlio Vitor Greve (Brasília/DF)

Diretor de Comunicação, Relacionamento Interno e Eventos:

Roberto Maia (Porto Alegre/RS)

Diretor de Honorários Advocáticos:

Dione Lima da Silva (Porto Alegre/RS)

Diretor de Negociação Coletiva:

Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte/MG)

Diretor de Prerrogativas:

Maria Rosa de Carvalho Leite Neta (Fortaleza/CE)

Diretor Jurídico:

Pedro Jorge Santana Pereira (Recife/PE)

Diretor Social:

Isabella Gomes Machado (Brasília/DF)

ADVOCEF e ANPEPF vão a nova audiência na AGU

Prossegue o debate sobre a carreira de procuradores de empresas públicas federais

O presidente Carlos Castro e os diretores Júlio Greve e Luciano Caixeta Amâncio, da ADVOCEF, participaram, em 26/03/2012, da segunda reunião entre a ANPEPF (Associação Nacional de Procuradores de Empresas Públicas Federais) e a AGU (Advocacia-Geral da União). O ato marcou a entrega ao vice-ministro chefe da AGU, Fernando Luiz Albuquerque Faria, de minutas da medida provisória e do projeto de lei que regulamentam a carreira de procuradores das empresas públicas federais.

Os documentos serão encaminhados ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), com a opinião favorável da AGU, preocupada com o fortalecimento e a transparência da gestão das empresas públicas federais.

A regulamentação da carreira significa "arrumar a casa", na definição do representante da ANPAF (Associação Nacional dos Procuradores Federais), Roberto Giffoni, presente no encontro. A integração da atuação jurídica das empresas com a



| Segunda reunião na AGU: procuradores federais ressaltam a importância da nova carreira

da AGU, consolidando a vinculação técnica existente, "é medida que se impõe, já tardia", disse Giffoni.

Dificuldades dos advogados

Na visão do presidente da ANPEPF, Otávio Rocha Santos, o MPOG é peça fundamental para promover a regulamentação da atividade dos procuradores de empresas públicas federais. Otávio Santos chama a atenção para a importância da medida, já que a carreira representa "economia para os cofres públicos, recuperação de créditos (vide CAIXA e BNDES), sem falar na lisura dos processos licitatórios (outros bilhões em economia para a União)".

Na reunião foram também discutidas as dificuldades enfrentadas pelos advogados federais, a necessidade de combate às perseguições de colegas, a terceirização da advocacia pública, o assédio moral e outras irregularidades encontradas em algumas estatais.

Segundo Carlos Castro, o vice-ministro da AGU concordou com as preocupações e

providências anunciadas em defesa das prerrogativas dos advogados. Fernando Albuquerque considerou que os documentos entregues, em seguimento de audiência anterior com o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, são instrumentos próprios para resolver essas questões, gerando a eficiência desejada nos Jurídicos das empresas públicas.

Participações importantes

A reunião na AGU foi aberta pelo presidente da OAB do Distrito Federal, Francisco Caputo, que expôs o apoio da entidade à causa dos profissionais.

Estavam presentes a conselheira federal da OAB, Meire Lúcia Gomes Monteiro Mota Coelho, presidente da CNAP (Comissão Nacional de Advocacia Pública), representando o presidente do Conselho Federal da OAB, Ophir Cavalcante Júnior, e o advogado da Empresa de Correios e Telégrafos, Marcelo Leles, que preside a CNAE (Coordenação Nacional da Advocacia em Estatais).

Foi festejada a presença do procurador da AGU Rui Magalhães Piscitelli, desligado, no dia da reunião, da chefia do Jurídico da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento). Ele foi designado para administrar a estatal, com graves irregularidades, em agosto de 2011.

"O Dr. Rui Piscitelli proferiu franco testemunho quanto à necessidade da nossa regulamentação, declarou o seu apoio aos textos por nós apresentados, bem como alertou o ministro da necessidade da padronização de teses", disse Carlos Castro.

Ficou agendada nova reunião com o advogado-geral da União, Luís Inácio Lucena Adams, para 26/04/2012.



| Carlos Castro, na AGU: as questões dos advogados empregados de estatais

O Seguro Habitacional em Londrina

Evento reúne juízes federais e advogados da CAIXA e da AGU

Londrina tem 3.560 de ações plúrimas (com vários autores) de Seguro Habitacional, o que representa quase um terço das demandas da Região Sul, que é responsável por metade do total de ações do país. Detalhe: como a tendência é que as ações sejam desmembradas, é provável que haja um volume muito maior.

Os dados são suficientes para justificar o evento realizado no dia 28 de março, em Londrina/PR, que abordou o

Seguro Habitacional, cuja defesa passou a ser atribuição legítima da CAIXA, após a Lei 12.409/2011 e Resolução 297 do Conselho Curador do FCVS.

Promovido pelo REJUR Londrina/PR, o evento foi dirigido especialmente aos juízes locais e teve a participação de advogados da Advocacia-Geral da União e da CAIXA, além do superintendente regional, Claudemir Desto.

A ideia surgiu após o bem sucedido workshop da GETEN, em fevereiro, do qual a advogada Patrícia Guadanhim, de Londrina, participou como integrante da CTN do Crédito Imobiliário. Esmiuçado em conversas informais com o juiz federal e diretor do Foro da cidade, Gilson Luiz Inácio, o projeto, pioneiro no país nesse formato, teve a aprovação e apoio da GETEN e da GESEF.

Espécie, também, de workshop, o evento contou com a participação intensa do auditório, que fez perguntas em todos os momentos, recebeu respostas imediatas e relatou suas próprias experiências. "Só não tivemos dinâmicas de grupo", diz Patrícia, coordenadora jurídica do JURIR Londrina.

Ela e o colega Rogério Spanhe, do JURIR Porto Alegre, trataram de temas como multa decendial, prescrição, causas excludentes de cobertura securitária, preocupação com as fraudes e condenações milionárias.



Abertura do evento sobre Seguro Habitacional, em Londrina

Também foram palestrantes Cássia Regina Martins e Adriani Orlando Palatucci, da GESEF, e Márcia Gonçalves Valença, do Tesouro Nacional.

Segundo Patrícia, nas manifestações esteve sempre presente a preocupação com o erário público, considerando que a defesa, feita pela CAIXA, garantirá o pagamento correto de indenizações.

A GESEF montou uma cartilha, encadernada e em pendrive, entregue aos participantes. "A apresentação com os números e esclarecimento das competências foi bem interessante, pois deu um panorama geral e esclareceu que o Seguro Habitacional tem características públicas, não se confundindo com a ideia de relação securitária de mercado", comenta Patrícia.

Participante do início ao final do evento, contribuindo com perguntas e comentários, o superintendente regional do Norte do Paraná, Claudemir Desto, diz que foi possível estabelecer ampla e profunda discussão envolvendo magistrados, advogados da CAIXA e da AGU, analisando as variáveis envolvidas nos processos de Seguro Habitacional e seus possíveis desdobramentos com impacto no FCVS. "Depreendo que a partir dessa discussão os magistrados assimilaram conhecimentos que os capacitam a julgar com maior propriedade e também extinguir alguns

feitos sem julgamento do mérito."

Claudemir sugeriu a realização de um encontro voltado aos gestores da Superintendência Regional, que está sendo estudado pelo JURIR.

Satisfeita com o resultado, a gerente executiva do Crédito Imobiliário da GETEN, Giselle Furtado, diz que é fruto do comprometimento e consciência da importância do assunto para a CAIXA. "Considerando o alto

número de ações do SH em trâmite na região, a REJUR Londrina proativamente deu o primeiro passo contribuindo em muito para que o tema seja amplamente conhecido e entendido por todos os envolvidos (CAIXA, Justiça e AGU)."

Giselle salienta que o domínio sobre o funcionamento e estrutura do SH por todos os seus atores facilita a atuação dos advogados. "Melhores defesas, decisões mais justas, menos recursos", resume.

A gerente informa que a GETEN pretende realizar esse tipo de evento com juízes em conjunto com a GESEF e com os Jurídicos regionais onde tramita considerável número de ações do SH. "Até por-

Ações de SH no país

Região	Quantidade
Sul	12.940
Sudeste	5.621
Centro-Oeste	522
Nordeste	4.272
Norte	228
TOTAL	23.583

que sentimos que os magistrados querem conhecer melhor o assunto."

Frise-se, no entanto, que neste momento há outros assuntos que exigem a atenção da GETEN. "Temos alguns movimentos importantes ocorrendo na Administração da CAIXA, que permitirão mudanças na atuação dos nossos trabalhistas", observa a gerente nacional da GETEN, Gisela Bizarra Morone. "Daí o momento requerer uma discussão de estratégias."



Participantes do evento: Cássia Martins (GESEF), Claudemir Desto (SR Norte do Paraná), juiz Gilson Luiz Inácio e os advogados Patrícia Guadanhim e Rogério Spanhe da Silva

Uma reunião de três dias com os coordenadores jurídicos da área trabalhista foi programada para o mês de abril.

Outra área que está sob observação prioritária da DIJUR é a recuperação de créditos. "Estamos com diversos instrumentos em construção para dinamizá-la, tornar nossa atuação mais eficaz", afirma Gisela. Um evento sobre o tema pode acontecer no segundo semestre deste ano.

Artigo

Ineficiência da Justiça Federal

Continuamos a discutir, com notável persistência e - agora sob a égide da emente aprovação de projeto de lei que amplia a composição dos cinco TRFs em mais 137 juízes (mais do que dobrando, portanto, o quantitativo nacional de julgadores), além de um PEC que cria mais quatro TRFs com o conseqüente aumento (inclusive redundante) de juízes - a premente questão relativa à notória *ineficiência* da Justiça Federal sem, no entanto, mais uma vez, *data maxima venia*, adentrar nas verdadeiras razões da inconteste morosidade da prestação jurisdicional, apontando, como causa fundamental, em evidente e persistente equívoco, o excessivo número de processos em tramitação vis-à-vis com a presumível carência de magistrados.

Não há, todavia, em efetiva contrariedade à irrefletida tese reinante, um quantitativo verdadeiramente exagerado de processos em tramitação. Muito pelo contrário, o número de *temas* julgados é relativamente pequeno em comparação com a agigantada dimensão da estrutura da Justiça Federal, sendo certo que o que há, em última análise, é um absurdo e inconcebível número de *processos absolutamente idênticos* que, por mais espantoso que pareça, têm de ser julgados, por imperativo legal, caso a caso.

À guisa de exemplo, deve ser consignado que a Justiça Federal julgou, nos últimos 10 anos, mais de três milhões de ações, versando sobre FGTS, exatamente iguais, o que obrigou a um dispêndio de



recursos humanos e materiais de enorme monta para, após pacificada a questão no âmbito do Egrégio Supremo Tribunal Federal e do Colendo Superior Tribunal de Justiça, estabelecer, finalmente, uma uniformidade decisória que - apesar de tudo -, ainda é, por mais inacreditável que pareça, con-

Reis Friede (*)

testada, em parte, não só pelos jurisdicionados, mas também por alguns juízes que insistem em julgar as mesmas questões já pacificadas de forma diversa.

Portanto, ampliar constantemente a quantidade de juízes de 1º grau (como vem sendo feito, sistematicamente, sem qualquer resultado prático há mais de vinte anos) - ou mesmo de desembargadores federais - não irá certamente resolver o problema, pois acaba por atacar os seus *efeitos* e não propriamente as *causas motivacionais* da morosidade da prestação jurisdicional que somente pode ser combatida através de novos instrumentos processuais que impeçam, de forma sinérgica, o constante rejuízo de questões idênticas.

Por efeito conseqüente, precisamos, com a máxima urgência, estabelecer uma necessária e profunda reflexão, buscando, em última análise, uma solução derradeira que resolva definitivamente a *ineficiência da Justiça Federal*, atacando as *causas* da morosidade da prestação jurisdicional e não apenas seus visíveis e condenáveis *efeitos*.

(*) **Mestre e doutor em Direito, desembargador federal e ex-membro do Ministério Público.**

Humor de A a E

Morrem Chico Anysio e Millôr Fernandes, humoristas de todos os brasileiros

No mês de março de 2012, morreram os dois maiores humoristas do Brasil, deixando órfãos públicos que, somados, representam todos os gostos dos cidadãos. Chico Anysio, falecido no dia 23, aos 80 anos, era admirado principalmente nas classes de B a E. Millôr Fernandes, que morreu no dia 27, aos 87 anos, era unanimidade na classe A.

O artista mais popular, atuante no rádio desde 1940 e na tevê de 1957 em diante, o cearense Chico Anysio inventou mais de 200 personagens. Uma de suas criações, a velhinha gaúcha Salomé, ex-professora fictícia do então presidente João Figueiredo, alegrou o ambiente ainda ditatorial do país no início dos anos 80. Chico foi também cronista, contista, compositor, pintor.

O presidente da OAB do Rio de Janeiro, Wadih Damous, lembrou que Chico pensou em exercer a advocacia, tendo desistido por razões de sobrevivência. "Teria sido um advogado igualmente genial."

Millôr

O carioca Millôr Fernandes, à sua maneira, também foi múltiplo: cartunista, ilustrador, escritor, dramaturgo, tradutor de



Chico e Millôr, em encontro histórico em 2003

Foto: Ana Paula Amorim/JB

Shakespeare, Molière e Brecht. Carioca do Rio de Janeiro/RJ, participou da fase áurea da revista O Cruzeiro, foi um dos criadores do Pasquim e colaborador da revista Veja e dos jornais O Globo e O Estado de S. Paulo, entre outros.

O cronista Luis Fernando Veríssimo lembra um discurso proferido em um encontro literário em Passo Fundo/RS, em que Millôr fez a defesa da democracia e dos direitos humanos. Ao terminar, revelou que havia lido o discurso de posse do general Médici. A lição, diz

Veríssimo, foi para se ter cuidado com as palavras, que nem sempre representam a realidade.

Cultores do humor em textos publicados na ADVOCEF em Revista, os advogados Arcinélcio Caldas e Éder López eram fãs confessos e se dizem influenciados pelos humoristas que se foram. "Na troca da vida pela história, deixaram um vazio impreenchível e nos legaram uma obra inigualável", diz Arcinélcio. "Há que se agradecer pela graça (literalmente) de termos podido ter tão grandes homens entre nós",

afirma Éder.

"No Brasil de hoje, os cidadãos têm medo do futuro. Os políticos têm medo do passado." (Chico Anysio)

"O que o dinheiro faz por nós não é nada em comparação com o que nós fazemos por ele." (Millôr Fernandes)

Legado digno

Éder Maurício Pezzi López, advogado da União em Rio Grande/RS

"Sem dúvida, esses artistas em muito me inspiraram, mostrando como é possível fazer um humor de qualidade sem ter que apelar para o escatológico, grosseiro ou ter que necessariamente denegrir a imagem de alguém. Em realidade, é possível utilizar o humor para criticar, mas mantendo a dignidade e a humanidade, até mesmo com a figura caricaturizada, como bem fizeram os falecidos.



Embora seja chavão dizer que o Brasil 'perdeu' dois grandes humoristas, há que se agradecer pela graça (literalmente) de termos podido ter tão grandes homens entre nós e contar com o seu legado para inspirar futuras gerações, que certamente seguirão mantendo a chama do bom humor e da boa ironia acesa."

Aluno dileto

Arcinélcio Caldas, advogado da CAIXA em Campos dos Goytacazes/RJ

"Fazendo humor, destacaram-se na mesma época de vida pela genialidade.

Chico, doce cearense, ator, escritor e compositor, crítico das práticas políticas indesejáveis, usava a ironia ácida através de seus criativos personagens para denunciar com graça contundente a infelicidade das massas.

Millôr, irreverente carioca, escritor, tradutor, dramaturgo e desenhista, de forma hilária, percorria o mesmo caminho. Com sarcasmo, o cartunista execrava o malfeito dos que se fazem representantes do povo.

Do primeiro, fui dileto aluno de sua escolinha. Sentado na primeira carteira não perdia as aulas do Professor Raimundo, nem a graça indizível de Justo Veríssimo e Pantaleão.

O segundo me fez colecionar, em certa época, revistas e jornais com seus magníficos desenhos e frases inesquecíveis, ajustadas ainda hoje aos acontecimentos do dia a dia. Agora mesmo, ausente do cenário, onde se discute o cassa mas não cassa um senador da República, ele se faz presente com seu célebre trocadilho - "Com o passado que tenho, aceito qualquer presente".

Na troca da vida pela história, deixaram um vazio impreenchível e nos legaram uma obra inigualável."



Popó e Justo Veríssimo

Dois personagens de Chico Anysio

O jornalista e dramaturgo Sérgio Maggio, no site <http://mitosdoteatrobrasileiro.blogspot.com.br/>, comenta alguns dos 209 tipos criados por Chico Anysio. Veja dois deles.

POPÓ

Chico Anysio faz uma crônica da velhice com o homem ranzinza, ranheta e insuportável. Conviveu com gente do porte de Carlota Joaquina, Caramuru, Carlos Gomes, Oswaldo Cruz e Santos Dumont. A todos, diz que completou



364 anos, mas na identidade registra 91, já que faz aniversário de quatro em quatro anos. Atormenta o amigo Albamerindo, tratando-o como idiota.

Bordão: "Albamerindo, você é idiota! Você é iiidiota!"
Trecho de esquete

Popó (procurando objetos): - Quer dizer que está tudo em seus devidos lugares, Albamerindo?

Albamerindo: - Tudo, tudo, tudo em seus devidos lugares.

Popó (chora): - Buaaaaaaaaá!

Albamerindo: - Mas, Popó, está tudo em seus lugares, tudo certinho, você está chorando por quê?

Popó: - Porque eu não tenho do que reclamar, idiota. Buaaaaaaaaá!

JUSTO VERÍSSIMO

Justo Veríssimo é o desenho do mau político brasileiro, que pensa em si e jamais no povo. Atualíssimo, o personagem é o retrato de um político retrógado.

Bordão: "Tenho horror a pobre! Quero que pobre se exploda!"

Trecho de esquete

Moça: - Deputado, por que o senhor não quis que eu comesse um daqueles bolinhos?

Justo: - Porque o recheio deles é dinamite de repuxo. Entra a imagem de um prédio sendo implodido.

Justo: - Meus bolinhos maravilhosos cumpriram com seus deveres.

Moça (espantada): - Deputado?

Justo: - Eu quero que o pobre se exploda!

O grande sábio e o imenso tolo

Um conto de Millôr Fernandes

Por um acaso do destino, um velho e sábio professor e um jovem e estulto aluno se encontraram dividindo bancos gêmeos num ônibus interestadual. O estulto aluno, já conhecido do sábio professor exatamente por sua estultície, logo cansou o mestre com seu matraquear ininterrupto e sem sentido. O professor aguentou o quanto pôde a conversa insossa e descabida. Afinal, cansado, arranjou, na sua cachola sábia, uma maneira de desativar o papo inútil do aluno. Sugeriu:

- Vamos fazer um jogo que sempre proponho nestas minhas viagens. Faz o tempo passar bem mais depressa. Você me faz uma pergunta qualquer. Se eu não souber responder, perco cem pratas. Depois eu lhe faço uma pergunta. Se você não souber responder, perde cem.

- Ah, mas isso é injusto! Não posso jogar esse jogo - disse o aluno, provando que não era tão tolo quanto aparentava -, eu vou perder muito dinheiro! O senhor sabe infinitamente mais do que eu. Só posso jogar com a seguinte combinação: quando eu acertar, ganho cem pratas. Quando o senhor acertar, ganha só vinte.

- Está bem - concordou o professor - pode começar.

- Me diz, professor - perguntou o aluno, o que é que tem cabeça de cavalo, seis patas de elefante e rabo de pau?

O professor, sem sequer pensar, respondeu:

- Não sei; nem posso saber! Isso não existe.

- O senhor não disse se devia existir ou não. O fato é que o senhor não sabe o que é - argumentou o aluno - e, portanto, me deve cem pratas.

- Tá bem, eu pago as cem pratas - concordou o professor pagando -, mas agora é minha vez. Me diz aí: o que é que tem cabeça de cavalo, seis patas de elefante e rabo de pau?

- Não sei - respondeu o aluno. E, sem maior discussão, pagou vinte pratas ao professor.

Moral: A sabedoria, nos dias de hoje, está valendo 20% da esperança.

(Da série "Fábulas Fabulosas".
Fonte: site de Millôr Fernandes.)





Rápidas

PAR. Mora de condomínio. Possibilidade de reintegração. TRF 5

- "3. À alegação de nulidade das cláusulas contratuais, por afronta ao Código de Defesa do Consumidor, também não se reserva melhor sorte, uma vez que o contrato de arrendamento acha-se rescindido, não havendo interesse jurídico no pleito de declaração de nulidade de suas cláusulas. 4. Da prova colacionada aos autos, verifica-se que a ocorrência do esbulho ficou demonstrada, em razão de que a Ré, mesmo após a rescisão do contrato de arrendamento, por falta de pagamento das taxas de condomínio, continuou a residir no imóvel. 5. A Lei nº 10.188/01, que instituiu o Programa de Arrendamento Residencial, dispõe, no art. 9º, que 'na hipótese de inadimplemento no arrendamento, findo o prazo da notificação ou interpelação, sem pagamento dos encargos em atraso, fica configurado o esbulho possessório que autoriza o arrendador a propor a competente ação de reintegração de posse'. 6. No caso, havendo prova da inadimplência da arrendatária do imóvel, no tocante à falta de pagamento das taxas de condomínio, tendo sido previamente notificada da rescisão contratual, afigura-se legítima a reintegração da CEF na posse do bem (...)" (TRF 5, AC 2007.81.00.011634-0 CE, Terceira Turma, Rel. Des. Geraldo Apoliano, Terceira Turma, DJe 29/fev/2012.)

Liquidação de sentença. Inclusão indevida de juros capitalizados. Impossibilidade. STJ

- "II - A inclusão de juros remuneratórios e moratórios capitalizados nos cálculos de liquidação, sem que tenha havido tal previsão no título executivo, de fato, implicou violação à coisa julgada." (STJ, Elnf nos EDcl na AR 0105510-74-2004.3.00.0000 MG, Segunda Seção, Rel. Min. Massami Uyeda, DJe 09/mar/2012.)

SFH. Vícios de construção. Inexistência de responsabilidade da Caixa. TRF 3

- "1- Como mui bem elucidado pela r. sentença, unicamente atuou a Caixa Econômica Federal como instituição financeira liberadora dos recursos para aquisição do imóvel alvo do litígio, não tendo participado da construção nem da promoção do empreendimento. 2- O bem não foi construído pela CEF, muito menos não foi ela a vendedora do imóvel, refugindo de sua órbita desejada responsabilidade pelos vícios apontados, por ausência de culpa: logo, ausente nexos de causalidade entre os eventos hostilizados e a atuação economizadora, vênias todas. Precedentes. 3- Improvimento à apelação. Improcedência ao pedido. (TRF 3, AC 0028563-42.2005.4.03.6100 SP, Quinta Turma, Rel. Juiz Conv. Silva Neto, DJe 16/mar/2012.)

FGTS. Execução Fiscal. Pagamento direto ao fundista Impossibilidade. TRF 5

- "1. A ação de cobrança das contribuições para o FGTS prescreve em trinta (30) anos. (Súmula 210, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 27/05/1998, DJ 05/06/1998 p. 112) Assim, não há que se falar em prescrição do crédito perseguido pela Caixa Econômica Federal, uma vez que referente aos anos de 1999 e 2000. 2. Embora até o advento da Lei n. 9.491/97 se admitisse o pagamento do FGTS diretamente ao empregado, no caso ora analisado, os débitos já estão sob o império da nova lei. Às fls. 6/11 dos autos da execução atestam que os períodos de cobrança abrangem as contribuições dos meses de março a dezembro de 1999 e janeiro a julho de 2000. 3. Assim, diante da nova redação do art. 18 da Lei n.º 8.036/90, 'nada mais pode ser pago diretamente ao empregado, devendo o empregador depositar todas as parcelas devidas na conta vinculada do FGTS' (RESP 200500885971, ELIANA CALMON, STJ - SEGUNDA TURMA, 16/08/2007), sendo improcedente a pretensão do embargante." (TRF 5, AC 2008.05.99.000633-6 AL, Primeira Turma, Rel. Des. Cesar Carvalho, DJe 10/fev/2012.)

Contrato de mútuo para construção de empreendimento imobiliário. Descumprimento do contrato por parte da própria construtora. Inexistência de danos. TRF 1

- "4. Em consequência, não há como acolher a pretensão da apelante, de declarar o descumprimento do contrato pela ré, com a consequente condenação ao pagamento das indenizações postuladas, sendo correta a conclusão da sentença no sentido de que, 'ao contrário do que alega a Autora, depreende-se do conjunto probatório dos autos que o insucesso da Autora deveu-se ao seu descontrole econômico-financeiro na administração do empreendimento e no descumprimento do contrato de financiamento por ela própria". (TRF 1, AC 1998.38.00.033268-0 MG, Sexta Turma, Rel. Des. Daniel Paes Ribeiro, DJe 07/mar/2012.)

SFH. Imóvel adjudicado. Inexistência de direito de preferência para compra. TRF 1

- "1. Não há direito de preferência do mutuário originário para aquisição de imóvel adjudicado pela CEF, em processo de execução de título extrajudicial ajuizado em razão de inadimplemento do devedor para com a obrigação assumida no contrato de pagar as prestações, quando é certo que esse bem foi dado em garantia da dívida, por meio do instituto da hipoteca. 2. Hipótese dos autos, em que, diante da mora do devedor em relação ao pagamento dos encargos que eram de sua responsabilidade, o imóvel foi adjudicado pela CEF e alienada a terceiro. 3. Sentença confirmada. 4. Apelação não provida." (TRF 1, AC 2005.36.00.013618-1 MT, Sexta Turma, Rel. Juiz Conv. Cesar Augusto Bearsi, DJe 05/dez/2011.)

Danos Morais. Pagamento da dívida antes da citação em ação de cobrança. Inexistência. TRF 1

- "1. O autor pretende reparação de danos materiais e morais por ter sido citado para execução decorrente de conversão de ação monitória, enquanto a dívida já se encontrava quitada, o que teria lhe causado constrangimento e dano material. 2. Não tendo sido provada a data da propositura da ação monitória de modo a esclarecer se o pagamento da dívida ocorreu antes ou depois, prova que caberia ao autor, correta a sentença recorrida que julgou improcedentes as pretensões deduzidas na lide. 3. Acrescente-se, ainda, que igualmente não teria fundamento o pedido de dano material e moral mesmo que o pagamento da dívida tivesse ocorrido após a propositura da ação e antes da ocorrência da citação, pois se de um lado é obrigação do devedor a prática de atos para a extinção da ação de cobrança ou execução, em face de pagamento posterior à sua propositura, por outro consta que a Caixa Econômica Federal requereu a extinção da ação de execução, quando questionada pelo autor sobre sua continuidade." (TRF 1, AC 0039486-70.2004.4.01.3400 DF, Rel. Juiz Conv. Marcos Augusto De Sousa, Sexta Turma, DJe 16/mar/2012.)

SFH. Capitalização de juros anual. Possibilidade. STJ

- "2. Segundo o acórdão no Recurso Repetitivo 1.070.297, para os contratos celebrados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação até a entrada em vigor da Lei 11.977/2009 não havia regra especial a propósito da capitalização de juros, de modo que incidia a restrição da Lei de Usura (Decreto 22.626/33, art. 4º). Assim, para tais contratos, não é válida a capitalização de juros vencidos e não pagos em intervalo inferior a um ano, permitida a capitalização anual, regra geral que independe de pactuação expressa. Ressalva do ponto de vista da Relatora, no sentido da aplicabilidade, no SFH, do art. 5º da MP 2.170-36, permissivo da capitalização mensal, desde que expressamente pactuada. 3. No Sistema Financeiro da Habitação, os pagamentos mensais devem ser imputados primeiramente aos juros e depois ao principal, nos termos do disposto no art. 354 Código Civil em vigor (art. 993 Código de 1916). Entendimento consagrado no julgamento, pela Corte Especial, do Recurso Especial nº 1.194.402-RS (Relator Min. Teori Albino Zavascki), submetido ao rito do art. 543-C. 4. Se o pagamento mensal não for suficiente para a quitação sequer dos juros, a determinação de lançamento dos juros vencidos e não pagos em conta separada, sujeita apenas à correção monetária, com o fim exclusivo de evitar a prática de anatocismo, encontra apoio na jurisprudência atual do STJ." (STJ, REsp 1.095.852 PR, Segunda Seção, Rel. Min. Isabel Gallotti, DJe 21/mar/2012.)



Jurisprudência

"SFI - SISTEMA FINANCEIRO IMOBILIÁRIO. LEI 9.514/97. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL. INADIMPLEMENTO DO FIDUCIÁRIO. CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL NA PROPRIEDADE DO FIDUCIÁRIO. LEILÃO EXTRAJUDICIAL. SUSPENSÃO. IRREGULARIDADE NA INTIMAÇÃO. PRETENSÃO, DO CREDOR, A OBTENÇÃO DA REINTEGRAÇÃO DA POSSE DO IMÓVEL ANTERIORMENTE AO LEILÃO DISCIPLINADO PELO ART. 27 DA LEI 9.514/97. POSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEI. 1. Os dispositivos da Lei 9.514/97, notadamente seus arts. 26, 27, 30 e 37-A comportam dupla interpretação: é possível dizer, por um lado, que o direito do credor fiduciário à reintegração da posse do imóvel alienado decorre automaticamente da consolidação de sua propriedade sobre o bem nas hipóteses de inadimplemento; ou é possível afirmar que referido direito possessório somente nasce a partir da realização dos leilões a que se refere o art. 27 da Lei 9.514/97. 2. A interpretação sistemática de uma Lei exige que se busque, não apenas em sua arquitetura interna, mas no sentido jurídico dos institutos que regula, o modelo adequado para sua aplicação. Se a posse do imóvel, pelo devedor fiduciário, é *derivada* de um contrato firmado com o credor fiduciante, a resolução do contrato no qual ela encontra fundamento torna-a ilegítima, sendo possível qualificar como esbulho sua permanência no imóvel. 3. A consolidação da propriedade do bem no nome do credor fiduciante confere-lhe o direito à posse do imóvel. Negá-lo implicaria autorizar que o devedor fiduciário permaneça em bem que não lhe pertence, sem pagamento de contraprestação, na medida em que a Lei 9.514/97 estabelece, em seu art. 37-A, o pagamento de taxa de ocupação apenas depois da realização dos leilões extrajudiciais. Se os leilões são suspensos, como ocorreu na hipótese dos autos, a lacuna legislativa não pode implicar a imposição, ao credor fiduciante, de um prejuízo a que não deu causa. 4. Recurso especial não provido." (STJ, REsp 1.155.716 DF, Terceira Turma, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe 22/mar/2012).



Leitura

Prescrição e decadência

Autor: Yussef Said Cahali. 2ª Ed. Editora RT - 400 páginas.

O autor analisa minuciosamente os institutos da prescrição e da decadência, enfrentando seus momentos extremos e soluções para os momentos processuais mais emblemáticos. Trata-se de ferramenta útil para atuação na prática forense.

Elaboração

Jefferson Douglas Soares e Giuliano D'Andrea.

Sugestões e comentários dos colegas podem ser encaminhados para os endereços:

jefferson.soares@adv.oabsp.org.br e giuliano.dandrea@terra.com.br.

O Congresso em Fortaleza

1. O XVIII Congresso da ADVOCEF será realizado no Hotel Gran Marquise, em Fortaleza/CE, nos dias 31 de maio a 3 de junho de 2012. "Estamos programando tudo com o maior carinho e com grande vontade de que seja o melhor Congresso de todos", adianta a advogada Maria Rosa Leite Neta, da Comissão Organizadora. Além



dos trabalhos e discussões dos assuntos da categoria, haverá uma programação cultural típica da terra e comida nordestina (com algumas exceções de pratos para os diferentes convidados).

2. Durante o Congresso, será lançada a 14ª edição da Revista de Direito da ADVOCEF, coletânea semestral e tradicional de artigos escritos por advogados da CAIXA. Deverá também ser divulgado, no evento, o selo comemorativo dos 20 anos da ADVOCEF, que se completam em agosto.



Bruno entrega exemplar de seu livro ao ministro Antonio Carlos Ferreira, do STJ

3. Outro registro a ser feito no Congresso será o lançamento do livro "Direito Penal no Século XXI: Desafios e Perspectivas", organizado pelo advogado Bruno Queiroz Oliveira, do JURIR Fortaleza/CE, em parceria com o professor Nestor Eduardo Araruna Santiago, para a Editora Conceito. Lançada primeiramente em 25 de abril, no Clube Náutico, em Fortaleza, a obra tem a participação de autores destacados no cenário nacional. Bruno é professor de Direito Penal em programas de pós-graduação, conselheiro da OAB/CE e conselheiro editorial da Revista de Direito da ADVOCEF.

Processo sem papel

Com a implantação do processo eletrônico na Justiça trabalhista, o prazo de tramitação deverá ser reduzido à metade, levando em média um ano e cinco meses até a segunda instância, incluída a fase de execução. A informação é do presidente do TST, João Oreste Dalazen, dada ao Correio Braziliense. "Em dois ou três anos, a Justiça do Trabalho será o primeiro ramo do Poder Judiciário a contar com um sistema uno, integrado e definitivo de processo judicial eletrônico. Estamos dando adeus ao processo em papel."

Infinito enquanto dure

Assumi a presidência do STF, em 19 de abril, o ministro Carlos Ayres Britto, que também é poeta. Deixa o cargo em novembro, quando completa 70 anos. Seu programa, conforme declarou à revista Veja: "É preciso fazer do breve o intenso, na linha de Vinicius de Moraes naquele poema 'Soneto de Fidelidade': 'Que não seja imortal posto que é chama, mas que seja infinito enquanto dure'. O desafio é esse, mas com os pés no chão, porque eu tenho caneta, e não vara de condão."



Ministro Ayres Britto

Captação de clientes

A OAB está preocupada com a proliferação de associações e empresas que oferecem serviços jurídicos irregularmente, através de anúncios, cartas e telefonemas. Geralmente, os diretores são ligados a escritórios de advocacia. O presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-SP, Carlos Mateucci, explicou ao Valor que só advogados ou sociedades inscritas na entidade podem oferecer serviços jurídicos. É uma garantia de controle ético, diz. O presidente da OAB, Ophir Cavalcante, alerta: "É um verdadeiro estelionato. Promete-se uma coisa e não se consegue cumprir".

Advogados em pé

A OAB encaminhará ao Conselho Nacional de Justiça solicitação para requerer que os tribunais retirem de seus regimentos internos a observância do artigo 793 do Código de Processo Penal, que prevê que, "nas audiências e nas sessões, os advogados, as partes, os escrivães e os espectadores poderão estar sentados. Todos, porém, se levantarão quando se dirigirem aos juízes ou quando estes se levantarem para qualquer ato do processo".

Advogados em pé 2

Segundo a OAB, o dispositivo viola as prerrogativas profissionais dos advogados, pois não existe hierarquia entre a advocacia, magistratura e membros do Ministério Público, de acordo com o artigo 6º do Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94). O artigo 793 tornou-se obsoleto, viola o princípio da isonomia e é uma clara violação às prerrogativas dos advogados", afirmou na sessão plenária o relator, conselheiro federal pela Bahia, Durval Ramos Neto. (Fonte: OAB.)

Vítima da Justiça

"Empregado deixa de ser vítima na Justiça do Trabalho", anuncia matéria publicada na revista Consultor Jurídico. Leone Pereira, coordenador pedagógico do Complexo Trabalhista Damásio de Jesus, afirma que os juízes mais antigos tinham uma visão em que preponderava a proteção do empregado. As empresas eram orientadas pelo próprio advogado a fazer um acordo, sob o risco de, na dúvida, o juiz dar causa ganha ao empregado. Mas os juízes novos são mais cautelosos, diz Leone. Reflexos das mudanças, haverá mais condenações por litigância de má-fé e assédio processual.

Uma tragédia

Ao estilo do ídolo Chico Anysio, que criou mais de 200 personagens, um leitor da Veja observou sobre sua morte: "Um gênio, 209 tipos... Foram 210 mortes. Uma tragédia!" Sobre as homenagens ao humorista, o



cronista Ivan Lessa, da BBC Brasil, destacou a capa do jornal carioca O Dia (foto), que põe entre as 10 melhores da história da imprensa.

A invenção do Alka-Seltzer

O próprio escritor Millôr Fernandes achava que algumas das frases que publicou ao longo do tempo deverão permanecer. Seguem quatro candidatas:

"Como são admiráveis as pessoas que não conhecemos muito bem."

"De todas as taras sexuais, não existe nenhuma mais estranha do que a abstinência."

"Me arrancam tudo à força, e depois me chamam de contribuinte."

"A invenção do Alka-Seltzer foi uma tempestade em copo d'água."



Foto: Foto Marcos D'Paula/AE

Acesso ao processo

O Conselho Nacional de Justiça determinou a anulação de dispositivos da Resolução 1/2010 e 2/2011 do TRF da 2ª Região que dificultavam o acesso dos advogados aos processos judiciais em tramitação. O procedimento de controle administrativo nº 5393-47.2011.2.00.0000 foi proposto pela OAB. O conselheiro Wellington Cabral Saraiva, relator do processo, afirmou que a exigência de petição para ter acesso aos autos "é puramente burocrática" e que a lei garante ao advogado acesso ao processo "tanto para fazer anotações quanto para extrair cópia, salvo no caso de processos com sigilo decretado pelo juiz responsável". (Fonte: CNJ.)

Avaliação do PJe

O Conselho Nacional de Justiça avalia o andamento do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Em maio, presidentes e corregedores dos tribunais farão uma análise das dificuldades. Em agosto, três dias de debates reunirão juízes, gestores, técnicos, escolas judiciais, associações de magistrados e representantes da OAB, do Ministério Público e da AGU. Lançado em junho de 2011, o sistema permite o acesso à rotina e o acompanhamento de processos judiciais e administrativos.

Notícias da Escola de Advocacia

1. Depois de Recife, em fevereiro, é a vez de São Paulo receber, em maio, o Curso de Sustentação Oral em Tribunais, ministrado pelo advogado e instrutor Sérgio Fuks.

2. Estão abertas até o dia 27 de abril, no site da Universidade CAIXA (<http://universidade.caixa>), as inscrições para apresentação de projetos de pós-graduação lato sensu. Os resultados serão divulgados conforme cronograma. Segundo o consultor jurídico da CAIXA Frederico Rennó, terão mais chances os projetos de estudo nas áreas de conhecimento já divulgadas como prioritárias (mercado de capitais, direito tributário, trabalhista e societário, dentre outras).

3. A Escola de Advocacia trabalha com a Universidade CAIXA para desenvolver Trilhas de Aprendizagem específicas para a área jurídica. O objetivo é vincular a educação corporativa dos colaboradores da DIJUR nos três pilares da administração: o administrativo, o contencioso e o consultivo. Visando um amplo e atualizado portfólio de ações educacionais, a Escola de Advocacia



| Aula de sustentação oral ministrada pelo advogado e instrutor Sérgio Fuks

pede que as iniciativas desenvolvidas regionalmente, como os cursos de sustentação oral, sejam enviadas para o e-mail dijur05@caixa.gov.br.

Manual para advogar no TST

Advogado da CAIXA lança livro sobre o Direito Processual do Trabalho



Marcos Dani: fonte para estudantes, magistrados e advogados

"Caso fôssemos perguntar para um processo, este ser inanimado feito de papel, trabalho de procuradores, suor e esperanças, o que ele desejaria se lhe fosse garantido um desejo, provavelmente ele diria: 'Eu quero ser julgado... e no mérito'."

A observação acima revela a inspiração que moveu seu autor, o advogado Marcos Ulhoa Dani, da CAIXA, a escrever o livro "Direito Processual do Trabalho no TST - Teoria e Práticas Modernas", lançado em 12 de abril em Brasília. Usando a experiência de seu trabalho na GEATS junto ao Tribunal Superior do Trabalho, o advogado constatou que boas teses de mérito nos recursos muitas vezes fracassam. A razão, segundo ele, está na deficiência da técnica processual, porque é diferente atuar nas instâncias ordinárias ou nas extraordinárias.

"Percebi que não havia literatura específica sobre esses aspectos, razão pela qual surgiu a ideia do livro, na esperança de a obra auxiliar advogados de todo o Brasil", diz Marcos Dani. Prossegue:

"O livro tem uma ousada pretensão de ser um guia, uma lanterna para caminhos escuros e pouco explorados pela literatura especializada, até pelas recentes mudanças legislativas, sendo uma fonte para estudantes de graduação e

pós-graduação, 'concurseiros', magistrados, advogados e servidores."

O advogado Leandro Jacob Neto, do JURIR Goiânia/GO, comenta que é sempre bom ver um colega do Jurídico da CAIXA demonstrando seus conhecimentos em uma obra literária. "Com absoluta certeza, será uma grande contribuição para a doutrina trabalhista nacional, revelando sua expertise e know-how na atuação perante o TST."

O advogado Luciano Nogueira, do JURIR Belo Horizonte/MG, também ressalta, em Marcos Dani, o conhecimento da matéria e a dedicação à obra. Isso garante, segundo Luciano, que se trata de "um manual obrigatório para quem pretende advogar no TST ou mesmo elaborar com técnica os recursos de revista e agravo de instrumento".

Estreante em livro, Marcos Dani já escreveu diversos artigos para revistas especializadas, incluindo a Revista de Direito da ADVOCEF. O livro está disponível no site da editora Forense (www.forense.com.br) e nas livrarias especializadas.

A seguir, leia outros trechos da entrevista com o autor.

A inspiração para a obra

"A ideia do livro surgiu da observação do que ocorre nos tribunais superiores na análise dos recursos que são para lá direcionados. As cortes superiores são extremamente técnicas e exigentes no que se refere à correção processual e análise dos recursos. Assim, muitas vezes, vislumbramos boas teses de mérito nos recursos, mas, pela falta de aparelhamento processual, os apelos não são conhecidos."

As qualidades da obra

"Para a atuação nas instâncias extraordinárias e para a confecção de recursos técnicos, como o recurso de revista, é necessário conhecimento específico de peculiaridades processuais, especialmente retratadas em súmulas e orientações jurisprudenciais daqueles tribunais. Aliado a isso, é necessária técnica apurada para a esmerada confecção das petições recursais e de contrarrazões direcionadas ao TST, sempre buscando a máxima correção processual das peças,

lastreada na jurisprudência do tribunal. O livro apresenta a mais recente jurisprudência do TST a respeito de requisitos extrínsecos e intrínsecos dos recursos lá analisados."

"A obra ainda apresenta modelos de recursos e traz um capítulo extenso sobre várias ações especiais, como a ação rescisória, um procedimento especial com inúmeras peculiaridades pouco conhecidas. Enfim, dentre

estas, acredito que a principal qualidade do livro é apresentar algo que não existia ainda na literatura especializada: uma obra que auxilie os procuradores no conhecimento do mérito de seus processos - o que significa a possibilidade das partes ganharem ou perderem as suas pretensões."

A experiência da CAIXA

"A experiência no Jurídico da CAIXA foi fundamental. Sempre digo que é um privilégio, e um desafio, atuar em um tri-



bunal superior. Antes de atuar na GEATS/TST, tinha outra visão do Processo do Trabalho, em todas as instâncias. Questões como o prequestionamento, abordada na obra, só conseguimos visualizar na prática, com os julgamentos das cortes superiores. Quando só atuamos nas instâncias ordinárias ficamos 'indignados', muitas vezes, pelo fato de nossos recursos para o TST não terem sido conhecidos - muitas vezes, isto se dá por uma questão processual."

"Da mesma maneira, há uma íntima satisfação quando os recursos direcionados às cortes superiores são providos ou o recurso da parte contrária não é conhecido - isto, muitas vezes, também se dá por uma questão processual."

"A atuação na GEATS/TST é um privilégio, pois posso testemunhar o resultado do esforço dos colegas que atuam no TRT e a maneira como as argumentações são, ou não, acolhidas nas cortes superiores, instâncias decisivas e uniformizadoras de toda a jurisprudência do país."

Prefácio

O ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, do TST, escreveu o prefácio do livro do advogado Marcos Dani. Leia trechos:

"O Dr. Marcos Ulhoa Dani é um advogado que pesquisa muito e não se cansa de procurar estar em dia com o que acontece nos tribunais brasileiros, do que se passa em obras jurídicas, e que se permitiu escrever esta obra para os destinatários que enumera no seu prefácio porque deseja contribuir para o conhecimento do Direito do Trabalho como visto pela sua Justiça Especial, escudado no que já viu, participou, leu, acompanhou e aprendeu, também.

(...)

É um vitorioso todo aquele que expõe algo de importante para terceiros dos mais longínquos rincões da Pátria se beneficiarem com as suas ideias e encontrar, ainda, quem as repassam para terceiros.

O Dr. Marcos Ulhoa Dani pode estar certo de que o seu objetivo será atingido na sua plenitude, que ganhará milhares de amigos e seguidores dos seus pensamentos sobre o fértil campo da ciência



Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, do TST

do Direito.

Recomendo a leitura da sua magnífica obra e enalteço a sua coragem de ingressar na elite dos grandes autores de livros jurídicos."

Posse

Defesa do advogado empregado

Advogados da CAIXA em Porto Alegre tomam posse em Comissão da OAB/RS

O advogado Davi Duarte, presidente do Conselho Deliberativo da ADVOCEF, tomou posse oficialmente, em 21 de março, na presidência da Comissão Especial do Advogado Empregado (CEAE), da OAB/RS. Recebeu a portaria do presidente da Seccional, Claudio Lamachia, que salientou a necessidade do fortalecimento da CEAE para valorizar os advogados empregados e melhorar suas condições de trabalho. A vice-presidência é ocupada pela advogada Cristina Scheer, do Banco do Brasil.

Davi declarou que o grupo promoverá o debate sempre que houver conflitos na relação entre os advogados e as empresas públicas ou de economia mista. Destacou o entrosamento estabelecido com o CEOAB (Centro de Estudos da OAB), que



Advogados da CEAE recebem portarias do presidente da OAB/RS, Claudio Lamachia

apoiará os temas estudados pela CEAE, que ganharão aprimoramento e sincronia com as demais comissões da Ordem.

A CEAE deverá se ocupar também, segundo Davi, de assuntos do interesse de advogado empregado de advogado, com o valor do salário mínimo profissional e com as condições de trabalho do ad-

vogado, tendo em vista a massificação da profissão.

Integram também a Comissão os advogados Fernando da Silva Abs da Cruz, Juliana Bortolini, Ricardo Tavares, Rogério Spanhe da Silva e Wilson Malcher - todos da CAIXA - e Denis Einloft, Giovana Albo Hess, Rafael Figueiredo, Renato Pereira e Sebastian Bonatto.

Estiveram presentes na cerimônia o diretor de Comunicação da ADVOCEF, Roberto Maia, e a secretária-geral da OAB/RS, Sulamita Santos Cabral.

Entre os dias 11 e 13 de abril, a OAB/RS realizou a VI Conferência Estadual dos Advogados, que abordou o tema "Direito, Advocacia e Processo - OAB/RS: 80 Anos de História e Novos Rumos da Advocacia".

Processo kafkiano

TRT da 4ª Região condena excessos em petição ajuizada contra a CAIXA

Em ação ajuizada contra a CAIXA, a juíza Graciela Maffei, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, condenou o reclamante por litigância de má-fé e determinou o pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa e do ressarcimento dos honorários advocatícios, fixados em 15% sobre o valor da condenação.

Ao utilizar 68 folhas e 23 "longos pedidos", explicou a juíza na sentença, a ação "evidencia claro abuso de direito de petição", tendo a parte autora descumprido o artigo 840, parágrafo 1º, da CLT, segundo o qual a inicial deve conter uma breve exposição dos fatos.

"É possível concluir que se pretendeu verdadeira revisão do contrato de emprego pelo Poder Judiciário", afirmou a juíza, citando a pretensão de consideração na base de cálculo das horas extras de "todas as verbas de natureza remuneratória cujas nomenclaturas (rubricas) constantes dos holerites tenham sido alteradas ao longo do período imprescrito".

Em decorrência da prolixidade, informa a magistrada, também as defesas alcançaram considerável volume, aí com "certa justificativa", tendo em vista a necessidade de contestar todos os pontos da inicial. "Já a manifestação sobre as defesas, em função da extensão destas, conta com outras 65 páginas,



Juíza Graciela Maffei

como que formando este processo uma espiral, que poderíamos qualificar de kafkiana."

Uma ação contraproducente, enfim, "uma vez que não pode a magistrada furtar-se da leitura tanto da inicial como das defesas e das posteriores manifestações, exigindo desta um tempo de trabalho inexplicavelmente superior à média". O prejuízo, salientou, acaba sendo de todos os cidadãos que acessam o Poder Judiciário.

Entre outros absurdos, observou a juíza, o pedido de indenização pelo risco profissional "pretende, como visto, responsabilizar as reclamadas pelo sentimento de medo decorrente da insegurança da própria sociedade, e não das condições específicas da atividade econômica explorada".

Concluiu:

"Com tais pedidos, é evidente que o reclamante pretendeu utilizar o processo para conseguir objetivo diverso, enquadrando a atitude na hipótese do art. 17, inciso III, do CPC, restando caracterizada a litigância de má-fé."

Por solicitação da ADVOCEF em Revista, o advogado Guilherme Lampert comentou a decisão. No artigo publicado ao lado, o coordenador trabalhista do JURIR Porto Alegre avalia os pontos criticados pela juíza, cita casos que presenciou e diz como o trabalho é executado no Jurídico da CAIXA.

Processo: 0000312-73.2011.5.04.0512

Menos é mais

O Jurídico trabalhista da CAIXA está tentando buscar um equilíbrio no que tange à dicotomia entre objetividade e eventualidade, especialmente quando se trata de questões complexas, como são as previdenciárias. Sem dúvida menos é mais, pois somente dessa forma todos os argumentos serão efetivamente apreciados pelo Poder Judiciário.

Aliás, a objetividade das peças trabalhistas é uma meta da Diretoria Jurídica, que convocou em fevereiro um grupo de advogados trabalhistas para justamente abreviar e atualizar as peças-padrão.

Outro atual tema que é trazido pela decisão refere-se à realização em reclamatórias trabalhistas de um sem número de pedidos sem qualquer fundamento em clara busca do enriquecimento sem causa, o que - em muitas oportunidades - é feito inclusive à revelia dos próprios autores. Trata-se de uma decorrência da ausência do princípio da sucumbência.

Eu mesmo já presenciei reclamante obrigando seu patrono a desistir de pedidos em audiência inicial. Muitos outros - contudo -



Guilherme Peroni Lampert (*)

sequer sabem o que consta na petição inicial e quando descobrem acabam não tendo a mesma postura ética.

Há algo que não é dito pela decisão, porém também merece nossa reflexão. Alguns escritórios optam por ajuizar várias ações para tentar fugir dessa reprimenda do Judiciário e, em nome da exigência da breve exposição dos fatos, não falam explicitamente, num primeiro momento, todos os fundamentos que embasam seus pedidos. A verdadeira petição inicial acaba sendo a manifestação sobre os documentos, na qual são expostos de forma clara e

efetiva os fundamentos da demanda.

Tanto a estratégia processual acima como a apreciada pela decisão são condenáveis pela carência de senso de correção e estão sendo incansavelmente combatidas pelo Jurídico da CAIXA.

(*) Advogado da CAIXA em Porto Alegre.

Fazer 50 anos

Fazer cinquenta anos, ninguém pode negar, é um marco na vida de qualquer pessoa. Para mim, particularmente, representava contradizer um quiromante. Explico: quando eu tinha, mais ou menos, 20 anos, fui destacado, pela CAIXA, para uma "missão" no sul do Pará. Naquela época, a CAIXA era responsável pela compra de ouro nos diversos garimpos da região. Um deles, certamente, ficou conhecido em todo o país e será revivido muito em breve nas telonas, o garimpo de Serra Pelada.

Pois bem, lá conheci um senhor, piloto de aviação, dado à prática da quiromancia. Como todo curioso, permiti-lhe examinar e fazer adivinhações através das linhas da palma de minha mão esquerda. Esse encontro marcou a minha vida e está para sempre gravado em minha memória. Vou relatar a cena: O quiromante pegou minha mão esquerda, falou da chamada "linha da vida" e, muito rapidamente, perguntou-me: pretendes viver muito? Respondi-lhe: só o suficiente! Retrucou-me, de supetão: ah, bom, porque, no máximo, vais viver uns cinquenta anos.

Sorri, meio sem graça, estava assustado, é lógico. Mas, como era jovem, saudável e tinha muitos planos e sonhos, segui minha vida. Afinal, para quem contava com vinte anos, viver até os cinquenta não seria tão mau negócio. Vai saber?

Passados alguns anos, conheci outra quiromante e não perdi a oportunidade de contar a história e pedir-lhe para confirmar a indigesta adivinhação.

Foi quando recebi a seguinte informação: existe realmente a "linha da vida", porém, a mão direita deve confirmar o que diz a esquerda. Ela, então, examinou a minha mão esquerda e observou que a minha "linha da vida" tem um traço interrompido. E a da mão direita tem seu traçado continuado. Logo, a adivinhação pretérita não estava confirmada. Ufa! Respirei aliviado.

Nestas alturas, devo suspeitar de que alguns daqueles que estão a ler este texto devem estar pensando ou dizendo mais ou menos assim: que coisa estúpida, qualquer pessoa mais ou menos esclarecida deve saber que a



| Wilson Malcher, na Turquia...

quiromancia não passa de uma crença. Como pode um advogado dar importância a um acontecimento tão "bobo"?

Pois é, vai saber?

Wilson Malcher (*)

Como disse um colega, fazer 50 anos é mais um aniversário, não muda a nossa vida. Mas, em todo caso, como acontece com quase todos os cinquentões, decidi que precisava fazer algo inusitado, diferente. A data não poderia passar em branco. Comecei a fazer uma relação de coisas que poderia realizar: mergulhar em Fernando de Noronha, pular de paraquedas, descer a Pedra da Gávea de asa-delta... Decidi voar de balão na Cappadocia.

Voei e recomendo. Não tem como não apreciar a experiência de flutuar sobre a Cappadocia, contemplar a aurora e a alvorada turca, admirando as formações rochosas do Vale do Amor. Sensacional!

E sabe de uma coisa: vou contradizer o meu colega. Fazer 50 anos muda, sim, a nossa vida. Pelo menos, começamos a perceber mais de perto a possibilidade da aposentadoria. Mas, isso é assunto para outro texto.

(*) Advogado da CAIXA em Porto Alegre/RS.



...e sua visão do alto

Leia também

03



Presidente da ADVOCEF,
Carlos Castro

Impressões da
campanha nas
eleições da ADVOCEF

Nova reunião na AGU sobre a
carreira de procuradores de
empresas públicas federais

07

08

Evento sobre Seguro Habitacional
reúne juizes federais em Londrina

A arte de Chico Anysio e
Millôr Fernandes,
ídeos de todos os brasileiros

10

16

Advogado da CAIXA lança
manual para advogar no TST

TRT da 4ª Região condena litigância
de má-fé em ação contra a CAIXA

18

A caminho da China - Terceirizado é desprovido e desnivelado socialmente

Se há uma perversa consequência do enfraquecimento da polarização ideológica sufocada há mais de vinte anos, esse efeito nocivo se deu a partir da retomada do discurso *hegeliano* de alcance do “fim da história”, adaptado por ocasião da queda do Muro de Berlim, que ao mesmo tempo introduziu no inconsciente coletivo as ideias de supremacia dos padrões éticos, econômicos e culturais norte-americanos como suposto modelo de ápice histórico da humanidade em termos de ascensão e igualdade no ambiente da economia de livre mercado.

Do passar daqueles anos até os dias de hoje, a custo de experimentações neoliberais mal sucedidas, ficou evidente, no entanto, a inconsistência de uma retórica que vem sendo desvendada ao redor do mundo todos os dias, não só pela realidade de países periféricos, cujos índices de pobreza são alarmantes, mas contraditada também pela crise estrutural que atinge o núcleo do capitalismo contemporâneo, envolto em seguidos colapsos que o próprio sistema gerou e de onde não consegue sair, já que o estágio atual de complexidade das relações sociais e econômicas exige mais que as repetitivas soluções de um aparato que já não se reinventa tão criativamente quanto antes para dar conta, por exemplo, da legião de trabalhadores despejados do universo da produção industrial remontada em bases de alta tecnologia de automação e que se juntam a outros tantos excluídos das reengenharias de produção que desconsideram em suas plataformas, em prol da maximização do lucro, as perspec-

tivas humanas e sociais.

Quando a polarização ideológica era uma base real de planejamento e estruturação de projetos políticos no mundo, referenciados no “risco” da sedução do discurso socialista que se fortalecia em contraponto à crise provocada pela grande depressão de 1929/1930, a política do bem-estar social (o *welfare state*) colocou-se como alternativa de legitimação para os países de economia capitalista, prometendo aos cidadãos, do nascimento até a morte, pelas mãos do Estado, direta ou indiretamente, acesso a bens como educação em todos os níveis, assistência médica gratuita, auxílio ao desempregado, garantia de uma renda mínima, recursos adicionais para a criação dos filhos e saúde, entre outros.

A reintrodução nos anos noventa do discurso de uniformização ideológica (na esteira do já mencionado “fim da história”) e a retomada de bulas contendo noções práticas de releitura do liberalismo econômico (com seu apelo flexibilizante de direitos e desprezo ao papel das instituições públicas), lançou por terra os compromissos do “Estado providência” que, dessa forma, vêm sendo paulatinamente deixados de lado.

A cada dia, portanto, notam-se movimentos no sentido de desconstruir garantias sociais, direitos que, em linhas gerais, visam conferir dignidade aos trabalhadores, assegurar-lhes remuneração justa, proteger-lhes a saúde e evitar o aviltamento de sua condição, o que se torna ainda mais importante no momento histórico em que, por conta da alta



Germano Siqueira

Diretor de Assuntos Legislativos da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA).

competitividade, em quase todo o mundo muito pouco se concede quem dispõe apenas do seu trabalho para sobreviver.

A essas alturas da disputa global entre os grandes grupos transnacionais, valores como saúde e dignidade não estão em uso no mercado de trabalho, nem, ao que parece, na linha de prioridade do legislador e do governo brasileiros, interessados apenas em integrar o Brasil no rol de competidores de baixo custo orçamentário e humano para a produção e bens de consumo no panorama do mercado internacional.

A nova ordem mundial (mas diria o poeta que “alguma coisa está fora da or-

dem”) determina atualmente a degradação das condições humanas como exposto da maior expressividade do lucro, cujo efeito imediato é o aprofundamento da desigualdade.

Não é por outro motivo a orientação de segmentos produtivos no sentido de migrar suas bases fabris para qualquer local do planeta onde haja trabalhadores prontos para serem explorados.

O jornal *The New York Times* do dia 21 de janeiro de 2012, por exemplo, traz matéria em que são informadas as razões pelas quais os EUA perderam postos de trabalho da empresa fabricante dos produtos Iphone e Ipad. Nela o presidente Barack Obama indaga a Steve Jobs, então presidente da Apple, quando a grande empresa mundial de celulares e tablets pretendia fazer voltar para território americano os muitos empregos que havia deslocado para países como a China. A resposta foi curta: aqueles empregos jamais retornariam para os EUA. A explicação de Jobs, conforme descreve o NYT, foi de que não haveria regresso porque os trabalhadores chineses fazem o que os americanos jamais fariam. E não se trata de nenhuma expertise a mais, de um conhecimento tecnológico agregado. Nada disso. O que não fariam os operários norte-americanos – e o relato complementar de executivos da Apple é avassaladoramente cru – é descer ao nível da total precarização das condições de trabalho na luta desumana pelo emprego, trabalhando em condições incomuns para atender as demandas da empresa de eletrônicos.

Para maior clareza da condição a que se referia Jobs ao responder ao presidente Obama, um ex-executivo da Apple descreveu como a empresa depende de uma fábrica chinesa para renovar o iPhone e como é prontamente atendida. A Apple havia redesenhado a tela daquele equipamento no último minuto, forçando uma revisão da linha de montagem. Novas telas começaram a chegar na fábrica perto da meia-noite. Um capataz imediatamente despertou 8 mil trabalhadores dentro de dormitórios, de acordo com o executivo. Cada funcionário recebeu um biscoito e uma xícara de chá e dentro de meia hora começaram a cumprir 12 horas por turno montando telas de vidro em quadros chanfrados. Dentro de 96 horas a fábrica estava produzindo mais de 10 mil iPhones por dia, sem qualquer possibilidade de comparativo e concorrência nos EUA, como retrata a reportagem do periódico nova-iorquino.

Nessa mesma perspectiva, o NYT, semanas depois da primeira matéria, mais precisamente no último dia 25 de janeiro de 2012, traz outro capítulo temático retratando os custos humanos incorporados à produção de um iPad.

Foram ouvidos mais de 30 empregados e ex-empregados e os relatos das condições de trabalho na Foxconn (empresa que presta serviços para a gigante americana, mas também para a Amazon, Dell, Hewlett-Packard, Nintendo, Nokia e Samsung), continuam impressionantes.

Já nas paredes havia banners que traziam uma ameaça velada para os 120.000 funcionários: “Trabalhar duro no trabalho hoje ou trabalhar duro para encontrar um emprego amanhã”

Um dos operários afirma que no interior da empresa os trabalhadores estavam construindo o mais recente produto da Apple, o de maior potencial, no caso, o iPad. Diz que uma das primeiras coisas que ele notou foram as luzes que eram quase *ofuscantes*. Que havia milhares de trabalhadores nas linhas de montagem ou sentados em cadeiras sem encosto (o que é proibido no Brasil por normas de proteção ergonômica), outros agachados ao lado de máquinas de grande porte, ou se movimentando entre os cais de carga. Havia também trabalhadores com as pernas inchadas de trabalhar em pé o dia todo e que chegavam a gritar de dores. Já nas paredes havia banners que traziam uma ameaça velada para os 120.000 funcionários: “Trabalhar duro no trabalho hoje ou trabalhar duro para encontrar um emprego amanhã”, em típica situação de assédio moral coletivo.

Relata-se que a Apple, em seu código de conduta, pedia apenas 60 horas de trabalho por semana dos trabalhadores chineses, mas a Foxconn exigia 72 horas de trabalho semanais. Houve até explosões nas fábricas de iPad, uma em Chengdu e outra depois, em Xangai. Mas como disse um executivo da Apple – e

isso é importante porque não há controle social e ético sobre o mercado de trabalho – “os clientes se preocupam mais com um novo iPhone do que com condições de trabalho na China”.

Depois da divulgação dessas matérias no NYT, a Apple, como se nada soubesse do que ocorria no ambiente da terceirizada Foxconn, divulgou informe (no Brasil, repercutido no *O Globo* de 15 de fevereiro de 2012) dando conta de ter contratado uma auditoria independente (a Fair Labor Association, ou Associação do Trabalho Íntegro) para examinar condições que dizem respeito aos empregados da Foxconn no que se refere ao trabalho, moradia, saúde, segurança, salários, benefícios, horas trabalhadas e relacionamento pessoal, com pesquisa nas áreas de produção e dormitórios.

Mas o que isso tudo tem a ver com o Brasil e com a postura do Executivo diante de certas iniciativas reformadoras da legislação trabalhista brasileira? Absolutamente tudo! Primeiramente porque a realidade nacional não está descolada de outros países nem da lógica da economia global. Segundo porque há iniciativas de lei de conteúdo precarizante tramitando no Congresso Nacional e que preconizam a alta fragilização de direitos dos trabalhadores, sob o olhar apático do Governo, que tem responsabilidade política por isso e detém preeminência incontestada na relação com sua base de apoio no Parlamento, sendo capaz de maior protagonismo em temas socialmente sensíveis.

É necessário, portanto, tratar desse assunto fortemente, denunciar, cobrar responsabilidades e recobrar a antiga lição de fortalecer um Estado que não foi instituído para gerar concentração de riquezas e a infelicidade das pessoas, mas sim para propiciar a paz social e o bem comum, evitando o fortalecimento de grupos econômicos que gravitam em torno das mazelas sociais.

Como as pessoas sabem, aliás, o constituinte de 1988 elevou a patamar de direitos fundamentais diversas conquistas dos trabalhadores. São garantias que estão principalmente asseguradas no artigo 7º da Constituição Federal e que retratam, por exemplo, o dever de proteção a uma relação de emprego que se pretende seja reconhecida e duradoura, passando pela tutela a direitos como 13º salário, adicional de horas extras no mínimo em 50%, seguro-desemprego, adicional noturno, férias com acréscimo de 1/

3, proteção contra acidente de trabalho, paridade salarial, entre outros. São normas aplicáveis a todos os trabalhadores urbanos e rurais do Brasil, sem qualquer distinção.

Pois bem. Interesses fundados em evidente cultura do liberalismo econômico remodelado, que a Constituição de 1988 não acolheu e que se imaginava também vencido pelo processo político brasileiro que resultou na eleição do presidente Lula, vêm, no entanto, tomando espaço em iniciativa de projetos de lei absolutamente danosos para a estruturação da relação capital x trabalho no Brasil.

Nesse sentido vale destacar, sem excluir outros, apenas dois projetos que tramitam sob a chancela (ou omissão) do Governo (o que resulta no mesmo), que comprometem a base de proteção das relações de trabalho em nosso país. Trata-se do PL 4330/2004 (terceirização indiscriminada) e PL 951/2007 (que institui o Supersimples Trabalhista – decotando direitos fundamentais de mais de 59% dos trabalhadores brasileiros).

É absolutamente inexplicável o silêncio do Governo Federal em torno desses projetos de lei, e mais que isso a atuação de vários parlamentares ligados à sua base na linha de frente pela aprovação dessas pautas inequivocamente danosas, já que as respectivas e possíveis aprovações equivaleriam, na prática, além da degradação dos direitos sociais, a desmontar e anular, de uma vez só, o equivalente a vários anos de transferência de renda de programas como Bolsa Família, afora as lesões e perdas continuadas, e, pior, com conseqüente desapropriação dos recursos correspondentes aos direitos suprimidos das mãos dos legítimos destinatários (os empregados) para o caixa dos empregadores, a título de lucro por redução de despesa operacional, o que constitui uma das maiores lesões políticas ao patrimônio do trabalhador brasileiro.

Como registra Zygmunt Bauman¹, é com tais iniciativas que se estimula uma espécie de “Estado assistencial para os ricos (que ao contrário de seu homônimo para os pobres jamais teve a sua racionalidade questionada²)”, dentro de uma lógica esdrúxula, digo eu, que visa introduzir a fórmula de tutela aos privilegi-

¹ sociólogo polonês, professor emérito da Universidade Varsóvia e de Leeds, autor de vasta obra que analisa as transformações socioculturais de nosso tempo.

² in “Vida a Crédito” – pág.33.

ados do setor econômico com sacrifício dos que realmente carecem da preservação de direitos que equilibrem o contraste entre o poder econômico e a salvaguarda de direitos mínimos, destinados ao bem estar social, como fora instituído pelo Constituinte originário.

Importante ressaltar, para quem não conhece esses projetos da terceirização e do chamado Supersimples Trabalhista, que este último, por exemplo - PL n. 951/2011³ - está abertamente voltado para a tutela às micro e pequenas empresas, que merecem apoio, sem dúvida, mas isso não pode ocorrer pela degradação do “valor” trabalho, embora de forma irônica haja justificativa no projeto de que a ideia é “incluir” o trabalhador informal no mercado. O projeto, todavia, assim o faz ao custo de tratá-lo como um subempregado.

Conforme seu conteúdo, cria-se então o enganoso “Simple Trabalhista” gerando redução clara dos direitos dos trabalhadores desses estabelecimentos, cuja massa de empresas no Brasil é hoje responsável, segundo dados do IBGE e do Ministério do Trabalho, por empregar algo em torno de 59% da mão-de-obra economicamente ativa.

O que não fariam os operários norte-americanos – e o relato de executivos da Apple é avassaladoramente cru – é descer ao nível da total precarização das condições de trabalho

Dessa forma, a ideia é flexibilizar e subtrair os direitos desse segmento de empregados, ainda que mediante Acordo ou Convenção Coletiva específica ou, mais, por negociação direta entre empregado e empregador, o que seria pior, em tudo com prevalência sobre qualquer norma legal, o que representa, a essas alturas, um retrocesso político impensável na dinâmica das relações de trabalho no Brasil.

Para além do repudiável, do ponto de vista da degradação de direitos seria até

³ <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=497551>

mesmo um retrocesso a ressurreição de um método flexibilizatório que já se tentou estabelecer em passado recente (a prevalência do negociado sobre o legislado) e contra o qual os sindicatos, vários militantes e parlamentares de vários partidos lutaram à época de forma muito consistente, sendo estranho, e até inacreditável, que agora alguns deles viessem a empunhar tal bandeira.

Há de ser ter claro, além do mais, que, na verdade, o artigo 179⁴ da CF, sobre o qual se funda a iniciativa de lei, foi concebido para permitir aos entes federativos proporcionarem tratamento jurídico diferenciado às micro e pequenas empresas, mas voltado esse tratamento para a simplificação das obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, nunca para solapar direitos de natureza trabalhista.

Não há margem constitucional para se imaginar que direitos dessa ordem possam ser reduzidos. Aliás, os direitos sociais são assegurados por cláusula pétrea (artigo 7º da Constituição) e não podem ser rebaixados por iniciativa cujo objetivo é apenas alavancar a lucratividade empresarial.

A ser assim, o Brasil entraria, formal e lamentavelmente, com reconhecimento do legislador, na era do “subemprego”, em desrespeito aos direitos fundamentais. É oportuno lembrar que as regras de proteção ao trabalho objetivam melhorar as condições de vida dos trabalhadores, que eram desumanas no início do século passado. Essas conquistas representam um marco na história do nosso País e não podem ser ignoradas pelo Congresso Nacional.

Como já ficou registrado pela Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) em Nota Técnica dirigida ao Congresso Nacional⁵, não é razoável admitir que o trabalhador de pequenas e microempresas passe a receber, por exemplo, como se pretende com a aprovação do PL 951, salário inferior ao mínimo (artigo 2º, inciso I, alínea “a”), que labore horas extras sem receber adicional (artigo 2º, I, b), trabalhe indiscri-

⁴ “A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios dispensarão às Microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

⁵ elaborada pelo juiz Luis Cláudio Branco, integrante da Comissão Legislativa da ANAMATRA.

minadamente nos domingos e feriados (artigo 2º, I, d), não tenha direito ao horário reduzido durante o aviso prévio para poder procurar uma nova ocupação (artigo 2º, II, a), disponha de férias e 13º salário com parcelamentos excessivos (artigo 2º, II, b e c), tenha o FGTS em percentual inferior aos demais empregados (artigo 3º), além do risco de ter todos os demais direitos previstos na CLT e C.R. flexibilizados em negociação coletiva (artigo 4º), todas essas normas citadas constantes do PL em tramitação.

A redução dos direitos previstos no artigo 7º da Constituição Federal fere o princípio da não regressão dos direitos sociais e não encontra apoio em base jurídica nem política.

A Anamatra destacou na mesma Nota Técnica, ainda, que o Brasil consagra expressamente a progressividade de direitos sociais e a sua irreversibilidade no artigo 7º, *caput* da Constituição Federal quando dispõe que são direitos dos trabalhadores os direitos ali elencados além de todos aqueles que melhorem sua condição social.

Por esses motivos, se há uma postura digna no Parlamento e no Governo brasileiros é trabalhar pela rejeição do PL 951 de 2011 e ajustar a postura ético-social do Governo no campo das relações de trabalho.

Não há exagero nessa afirmativa. E digo que não há porque não bastasse o PL 951, tramita no Congresso, também sem reação coordenada por parte do Governo (que novamente ou apoia ou se omite), a proposta de modificação ampliativa do regime de terceirização (Projeto de Lei 4.330, de 2004), que mesmo com todas as boas intenções contidas no texto de reforma da proposta originária (substitutivo apresentado em 2011), acaba por manter o DNA da proposição inicial, com janelas que permitem a contratação e a recontração de trabalhadores em atividades meio e fim, além do afastamento da responsabilidade solidária em caso de descumprimento da lei, bem como permitindo a rotação de empresas prestadoras para um mesmo tomador, mantendo a prestação de serviços de um mesmo empregado (principal instrumento de fraude nesse tipo de atividade) e, pior que tudo, sem assegurar a igualdade de direitos entre os trabalhadores “terceirizados” e os empregados diretos da empresa tomadora e que, muitas

vezes, como já hoje ocorre, executam idênticas funções.

Esse modelo, portanto, não modificará o panorama da terceirização indiscriminada, que fere garantias essenciais dos trabalhadores, tendo como discussão central a quebra da garantia da vinculação a um empregador em atividades essenciais da empresa.

Pelo projeto de Lei 4.330⁶ e conexos — simpáticos aos interesses do setor financeiro e industrial — a tendência será a terceirização de quase todas as atividades produtivas, sem equivalência salarial e sem responsabilidade solidária. Mais que isso, curiosa e contrariamente, quando se fala de relação das empresas terceirizadas com o Estado, ficou no texto a hiperproteção constante da cláusula de equilíbrio econômico-financeiro do contrato em prol da contratada (artigo 12 do substitutivo), criando norma de indexação remuneratória do contrato.

Não é razoável admitir que o trabalhador de pequenas e microempresas passe a receber, por exemplo, como se pretende com a aprovação do PL 951, salário inferior ao mínimo

O projeto 4.330, portanto, constitui inegável quebra das garantias trabalhistas que, repita-se uma vez mais, são garantias mínimas dos trabalhadores brasileiros que têm expectativa de viverem em estado de bem estar e com direito e não serem submetidos ao limite da indignidade.

Tal como o Simples Trabalhista, gera subclasses de trabalhadores (“os terceirizados”), desprovidos e desnivelados socialmente, embora muitas vezes executando as mesmas tarefas de profissionais integrados ao quadro fixo das empresas tomadoras. Hoje são assim inúmeros profissionais, cujas fraudes são combatidas diuturnamente na Justiça do Trabalho, que tem jurisprudência progressiva na matéria.

⁶ <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=267841>

Não demora e, nesse cenário que se desenha, o regime de emprego direto será apenas uma ficção, o que valeria para muitas categorias profissionais como médicos, advogados, jornalistas, para não citar muitos outros, todos potenciais “terceirizados” e com suas garantias legais em virtual declínio.

Em conclusão, o Brasil, um país rico por seus recursos naturais, pela grandeza de seu povo e de seus empreendedores, de economia ascendente, sem dúvida, mas que se entorpece no ufanismo despropositado e na farsa grosseira de sermos a sexta economia do mundo, quando ainda temos péssimos índices de desenvolvimento humano e elevada taxa de concentração de riqueza, não pode se dar ao luxo de patrocinar a violação de direitos sociais.

O implemento da precarização das condições de trabalho no Brasil, na linha dos projetos que foram mencionados, representaria contribuir para o *apartheid* trabalhista e social em nosso país.

Não é repetitivo destacar, ademais, a perplexidade pelo fato desses projetos serem estimulados (por ação ou omissão, repita-se) em período de governo trazido ao poder, entre outros signos, pela valorização do trabalho humano. Custa a acreditar que as forças atualmente no poder incidam nos mesmos erros que as esquerdas europeias cometeram há dez anos e que ocasionou serem retiradas de posições hegemônicas a cotoveladas⁷, não só em consequência dos múltiplos equívocos cometidos por lideranças como Schröder, que dizia que política econômica não é de esquerda nem de direita; não é boa nem é má, mas também por muitos terem optado por privatizar os ganhos e socializar os prejuízos⁸.

Que o Brasil trabalhe para resguardar o *bem estar* dos seres humanos desprotegidos no plano da legislação social, rejeitando iniciativas de lei como essas. Do contrário estará fundado em nosso país o mesmo regime que levou os trabalhadores chineses à total opressão e indignidade e o futuro cobrará a conta de cada um, na justa medida. Disso ninguém duvida.

(*Texto publicado originalmente na revista Consultor Jurídico, aqui transcrito com autorização do autor.*)

⁷ na expressão da Bauman.

⁸ Z. Bauman - Uma coisa chamada Estado.